

Nem mais uma palmada!

Pela eliminação dos Castigos Corporais

1. A Campanha

O Instituto de Apoio à Criança iniciou no dia 22 de fevereiro de 2022, Dia Europeu da Vítima de Crime, uma Campanha que visa combater a violência contra as crianças, com particular foco nos castigos corporais.

Na verdade, tem sido observado que, não obstante serem expressamente proibidos pela nossa lei penal desde 2007, os castigos físicos continuam a ser desvalorizados e tolerados, sob diversos pretextos, o que é inaceitável, face à evidência científica atual que demonstra os efeitos negativos da violência.

Quer a nível da família, quer noutros contextos, ainda persistem ideias relacionadas com a chamada “palmada pedagógica”, parecendo existir ainda a convicção de que se educa batendo. De vez em quando, sabemos de decisões judiciais que mencionam a “violência razoável”, desresponsabilizando quem agride, seja na família ou fora dela.

Já existe uma censura generalizada dos maus-tratos graves e dos abusos sexuais, mas numa altura em que já não é admissível a violência interpessoal, e em que já é punível a violência contra os animais de companhia, também tem de ser inaceitável todo o tipo de violência contra as crianças.

Já se conseguiu envolver um conjunto de personalidades, Universidades, Organizações congéneres e profissionais ligados à Defesa dos Direitos das Crianças nesta causa.

Desde o início da Campanha que se tem vindo a desenvolver um conjunto de ações com vista a sensibilizar as famílias, a sociedade e o Estado por forma a erradicar estas práticas nefastas e degradantes do quotidiano das nossas crianças.

Esta Campanha conta com o Alto Patrocínio de Sua Excelência O Presidente da República.



2. O que se pretende com esta campanha?

-  Proteger os direitos da criança e, em particular, das que são vítimas de violência;
-  Prevenir e combater todas as formas de violência contra as crianças, com particular foco nos castigos corporais;
-  Dinamizar uma rede de parcerias para promoção de estratégias integradas de proteção às crianças;
-  Promover e divulgar iniciativas e estudos que demonstrem as consequências nefastas dos castigos corporais no desenvolvimento da criança e que valorizem a importância da parentalidade positiva.

3. Estratégia Nacional

Sensibilização

- ✓ **Criação de rede de parceiros**
 - Universidades
 - Instituições na área da infância
 - Sociedade Civil
- ✓ **Divulgação nos media e redes sociais**
 - Disponibilização de materiais de comunicação

Capacitação

- ✓ **Investigação**
 - Estudo “Será que uma palmada resolve?” - O que pensa a sociedade sobre os castigos corporais
- ✓ **Formação em parentalidade consciente**
 - Disponibilização de módulos de formação/sensibilização para diferentes públicos (profissionais, pais e crianças)

Advocacy

- ✓ **Proposta de alteração legislativa**

Quem pode aderir?

Todos. A problemática da violência contra crianças implica uma abordagem sistémica e integrada, principalmente quando falamos de castigos corporais ainda muito desvalorizados e tolerados pela sociedade. Implica que se envolva a sociedade civil, instituições públicas, órgãos de decisão a vários níveis, escolas, organizações não governamentais, investigadores, profissionais, os media, as famílias e as crianças (através de mecanismos de participação efetiva).

A adesão é voluntária e acessível a todos, entidades e/ou indivíduos, desde que assumam o compromisso de ampliar a abrangência das ações inseridas na campanha.

As parcerias esperam-se formalizadas através do preenchimento de um Formulário de Parceria.



FORMULÁRIO DE PARCERIA

“Nem mais uma palmada!”

Prevenir e Remediar o uso de Castigos Corporais

A oferta formativa do Instituto de Apoio à Criança.

1. Porquê criar uma formação sobre prevenção de castigos corporais?

Os castigos corporais são fenómenos socialmente construídos, sendo que os seus parâmetros vão sendo ajustados de acordo com os valores e as atitudes sociais e culturais, modificando-se ao longo do tempo.

(Saunders & Goddard, 2010; Straus, 1994)

Razão pela qual a proibição legal dos castigos corporais é tão importante, dado o seu carácter educativo, para além do carácter punitivo.

(Já conseguido anteriormente).

As campanhas educativas e de suporte social para pais e cuidadores são, por isso, uma parte essencial para o progresso da diminuição da prevalência.

(Que se encontravam em falta, na sociedade atual).

Como tal, o IAC, enquanto entidade com competência em matéria de infância e juventude, defensor da Criança enquanto sujeito de Direitos e sensibilizado para os desafios de cuidar e educar sem magoar, lança, enquanto promotor desta campanha, uma formação com o objetivo de capacitar profissionais, pais e crianças para a prevenção do uso de castigos corporais.

Formação no âmbito da campanha:

“Nem mais uma palmada: Pela eliminação dos castigos corporais.”

Nem mais uma palmada!

Prevenir e Remediar o uso de Castigos Corporais

2. Objetivos Gerais da Formação

-  Sensibilizar para a prevalência e efeitos nefastos do uso dos castigos corporais.
-  Promover o conhecimento das características e fatores que influenciam o seu uso.
-  Alertar para a proibição legal do uso de castigos corporais.
-  Promover o maior conhecimento sobre as etapas de desenvolvimento e comportamentos das crianças e jovens, ao longo da sua vida.
-  Providenciar alternativas a estas estratégias, através da parentalidade consciente e positiva e disciplina eficaz e sensível.
-  Salientar a importância do autocuidado parental e dos cuidadores de crianças e jovens.
-  Capacitar, em particular os profissionais, para a deteção e sinalização de situações de castigos corporais.
-  Informar sobre os direitos das crianças, inclusive às crianças, e sobre o que fazer em situações de utilização de castigos corporais.

3. Módulos, População Alvo e Objetivos Específicos

Módulo 1

CASTIGOS CORPORAIS: Definição, Prevalência e Proibição.

Explorar a definição geral do que são castigos corporais e a sua prevalência na sociedade atual.

Módulo 2

CASTIGOS CORPORAIS: O que (ainda) se pensa sobre os castigos corporais?

Explorar o que as pessoas pensam sobre os castigos corporais e comparar diferentes crenças com experiências reais.

Módulo 3

CASTIGOS CORPORAIS: Porque continuam a ser utilizados?

Explorar as motivações que levam os adultos a utilizar os castigos corporais e o que as crianças, também, pensam sobre estes.

Módulo 4

CASTIGOS CORPORAIS: Mitos ou factos?

Explorar os efeitos dos castigos corporais [em casa e na escola] através dos mitos a eles associados, refutando-os com estudos empíricos.

Módulo 5

CASTIGOS CORPORAIS: versus Cuidados/Parentalidade Consciente, Sensível e Positiva.

Explorar em que consiste a parentalidade consciente e os seus benefícios a curto e longo prazo, quer para cuidadores, quer para crianças.

Módulo 6

CASTIGOS CORPORAIS E AS ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA/JOVEM: Expectativas e Estratégias.

Explorar as diferentes etapas do desenvolvimento, para providenciar informação sobre o que esperar em cada uma delas e como reagir.

Módulo 7

CASTIGOS CORPORAIS: Alternativas para educar e disciplinar sem bater.

Explorar as alternativas que existem ao uso de castigos corporais, fornecendo aos pais informação sobre outras estratégias que resultem (melhor) para a educação dos seus filhos.

Módulo 8

AUTOCUIDADO PARENTAL OU DO CUIDADOR: Desmistificar a “Parentalidade/Cuidados Perfeitos”.

Abordar o cuidado parental como parte essencial de uma parentalidade consciente e sensível e desmistificar a ideia de que a criança tem sempre de vir em primeiro lugar, para que os pais entendam que só conseguem ser melhores pais, quando cuidam deles próprios.

Módulo 9

CASTIGOS CORPORAIS: DETETAR, RECONHECER e DENUNCIAR. Orientações para profissionais.

Providenciar aos profissionais (professores, educadores, assistentes operacionais, etc...) informações sobre como detetar, onde e a quem se dirigir quando confrontados com situações de uso de castigos corporais.

Módulo Crianças

CASTIGOS CORPORAIS: Quais são os meus direitos?

Este módulo destina-se apenas às crianças e tem como objetivo ensiná-las sobre castigos corporais, os seus direitos e a quem podem recorrer se se sentirem em perigo.



Como educar sem magoar?

Os castigos corporais são usados pelos adultos como forma de fazer cessar os comportamentos indesejados da criança, através de estratégias desagradáveis, humilhantes ou dolorosas, erradamente consideradas educativas e eficazes. A ciência e as evidências comprovam que:

- X São estratégias punitivas centradas nos pais e nas suas necessidades, não nas da criança.
- X Preveem o agravamento dos comportamentos e o comprometimento do desenvolvimento da criança.
- X São ineficazes a curto e longo prazo.
- X Ensinam que a criança/jovem deve enganar os pais, para não ser punida.
- X Não funcionam com adolescentes.
- X Ensinam que a violência é uma forma aceitável de resolver problemas/conflitos.
- X Aumentam o risco dos maus-tratos.
- X São uma violação do direito da criança à proteção e respeito pela integridade física.

(Heilmann et al., 2021; Afili et al., 2019; Font & Caga, 2018; Grogan-Kaylor et al., 2018)

Como tal...

É necessário considerar outras formas adequadas, conscientes e positivas de educar e disciplinar as crianças que:

- ✓ Sejam centradas na criança e nas suas necessidades.
- ✓ Não comprometam o seu desenvolvimento futuro.
- ✓ Ajudem as crianças a controlar o seu comportamento e emoções (regulação emocional e comportamental), levando-as a agir de acordo com o que elas consideram certo ou errado (internalizar valores).
- ✓ Sejam eficazes em modificar os comportamentos indesejados.
- ✓ Promovam uma relação saudável, próxima, afetuosa e segura entre as crianças e os seus cuidadores.
- ✓ Possa ser utilizada com adolescentes.
- ✓ Que modele formas eficazes de se autorregular e solucionar conflitos/problemas.

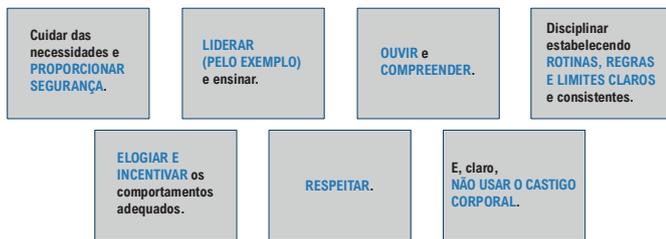
Neste sentido, surgem...

Parentalidade Consciente, Sensível e Positiva

"Uma abordagem à educação de crianças, que promove uma relação entre pais e filhos, baseada no respeito mútuo, na promoção do pleno potencial de desenvolvimento da criança e na capacidade de negociar interesses divergentes de uma forma não violenta e construtiva."

(Daphna, 2009).

Baseada em...

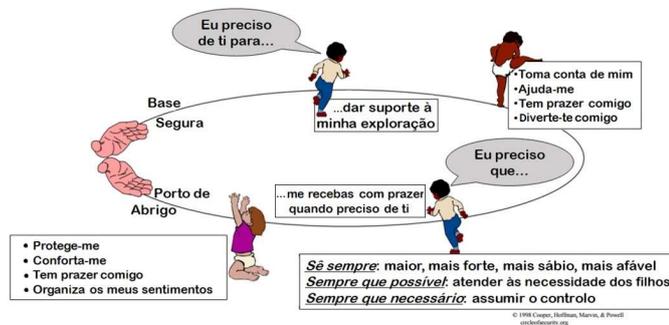


Os objetivos desta abordagem de parentalidade/cuidados são:

- ✓ Estabelecer uma relação cuidador-criança que seja sensível e responsiva às necessidades e sentimentos da criança, combinando o afeto e os cuidados de forma consistente ao longo do tempo.
- ✓ Providenciar à criança as oportunidades de socialização, aprendizagem e brincadeira apropriadas à idade.
- ✓ E tal é conseguido através de...

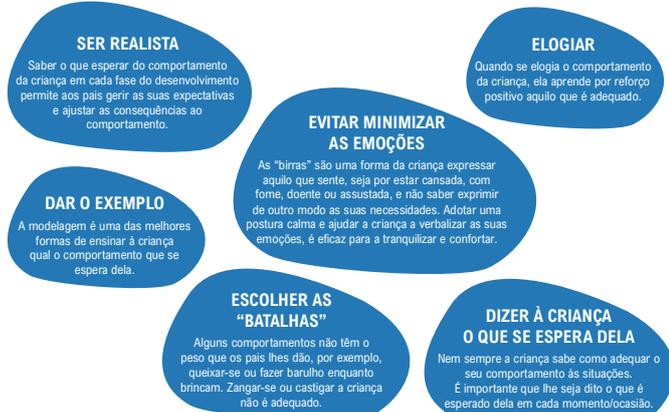
Círculo de Segurança

Resposta dos Cuidadores às necessidades das Crianças



Este círculo é transversal a todas as idades e contribui para o estabelecimento de uma relação segura, afetuosa e saudável entre cuidador e criança que por sua vez será a base para uma disciplina eficaz e sensível.

Alguns exemplos de características/comportamentos desta abordagem e que podem ser adotados/implementados na educação das crianças, são:



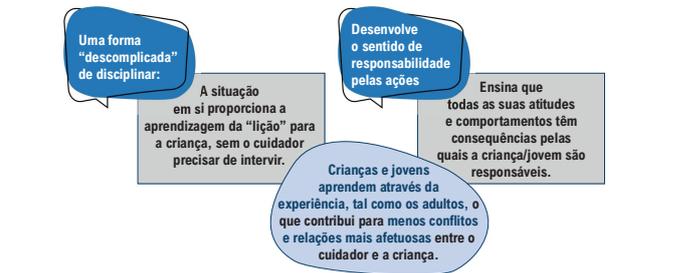
Referências

- Childre South Africa. (s.d.). Alternatives to corporal punishment. Prevention & Education Manual. <https://www.childre.org.za/wp-content/uploads/alternatives-to-corporal-punishment-for-parents.pdf>
- Quattrone, (2020). Positive parenting. Respect Works Out. <http://www.respectworksout.com/positive-parenting.html>
- Lerner, C. (2018). The Discipline Dilemma: Finding an Approach that Works for Your Child and Family. PBS Kids. <https://www.corporalpunishment.org/our-approach-to-discipline-dilemma-guiding-principles-for-finding-an-approach-that-works-for-your-individual-child-and-family/>
- Nelson, A. (2002). If Myself to Discipline Your Child Without Spanking. Verywell Family. <https://www.verywellfamily.com/without-spanking-1044024>
- NARCA. (2020). Alternatives to spanking children. <https://www.narca.org/wp-content/uploads/2021/07/Alternatives-to-spanking.pdf>
- Sandberg, B. J., & Sooden, C. (2009). Physical punishment in childhood: The rights of the child. John Wiley & Sons.
- Shaw, M. (1996). Beating the Best of Us: Corporal Punishment in American Families. Lanter Books.
- Virginia Tech Institute & Virginia State College. (2019). Discipline and punishment: What is the difference? Virginia Cooperative Extension.

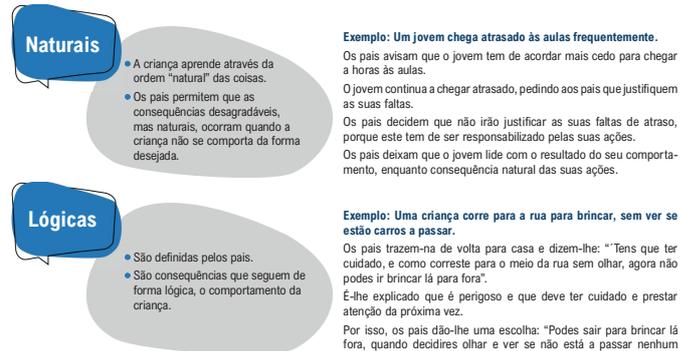
Disciplina Sensível, Consistente e Eficaz

Forma de ajudar as crianças a controlar o seu comportamento, levando-as a agir de acordo com o que elas consideram certo ou errado.

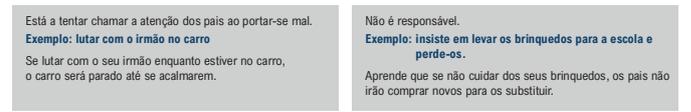
(Virginia state university, 2009).



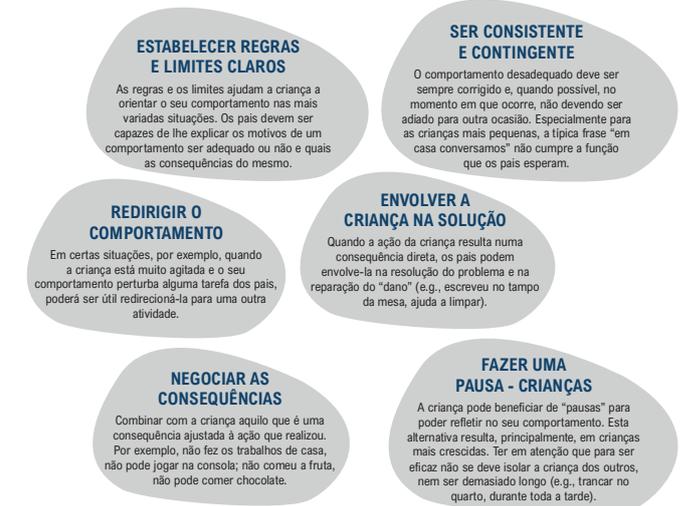
A disciplina consistente pode ser utilizada através das consequências, que são consideradas aprendizagens, não castigos, podendo ser...



As consequências funcionam quando a criança/jovem:



Alguns exemplos de características/comportamentos desta abordagem e que podem ser adotados/implementados na educação das crianças, são:



Castigos Corporais

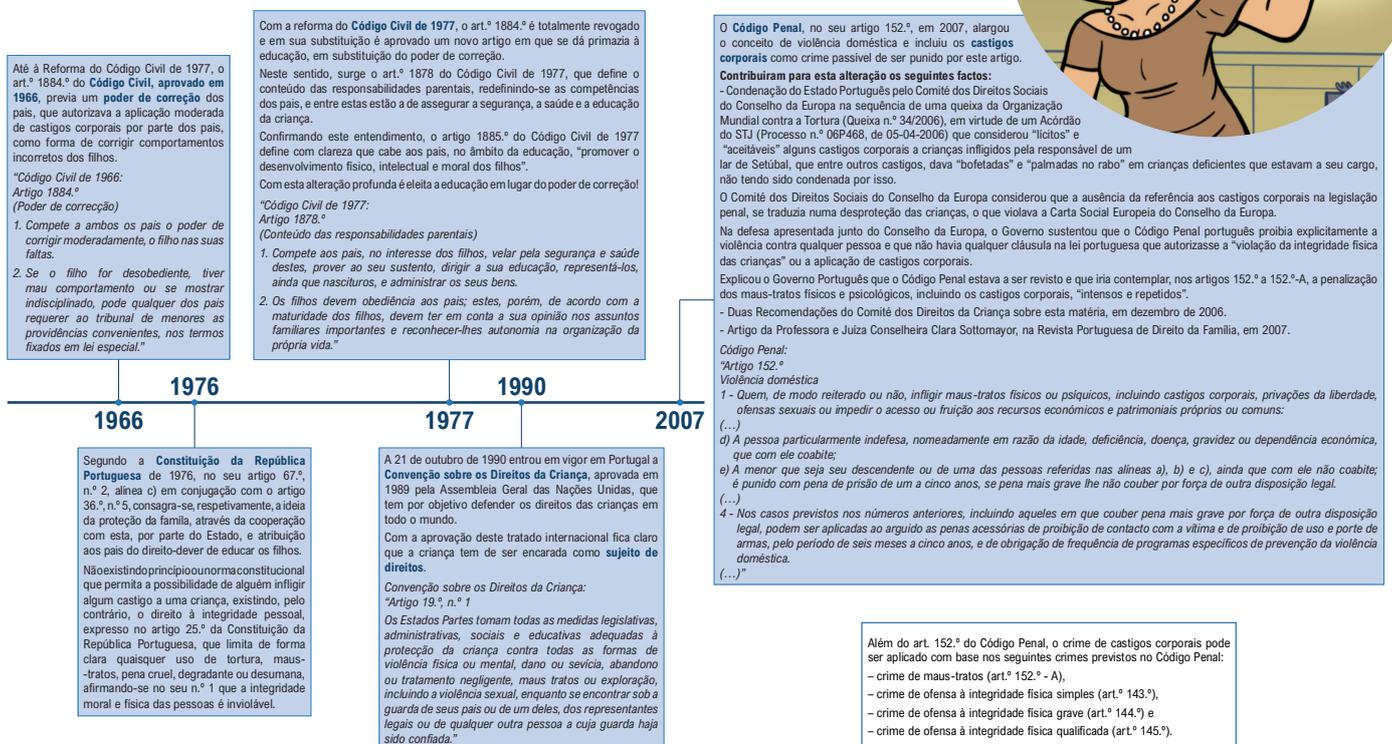
Enquadramento jurídico, evolução e proposta de alteração legislativa

1. Conceito jurídico de Castigos Corporais

O Comité dos Direitos da Criança, órgão que monitora o cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Criança, apresentou a seguinte definição de Castigos Corporais:

“Qualquer castigo “corporal” ou “físico” em que a força física é usada e com a intenção de causar algum grau de dor ou desconforto, ainda que de forma ligeira. A maior parte dos castigos corporais envolve bater (“palmadas”, “bofetadas”, “sovas”) numa criança, com a mão ou com um objecto – um chicote, pau, cinto, sapato, colher de pau, etc. Mas também pode envolver, por exemplo, pontapear, abanar ou projectar uma criança, arranhar, beliscar, morder, puxar cabelos, puxar as orelhas, forçar as crianças a ficar em posições incómodas, queimar, esquentar ou forçar a ingestão (por exemplo, lavar a boca das crianças com sabão ou forçando-as a engolir especiarias picantes).”

2. Evolução histórica em Portugal



3. Proposta de alteração legislativa

Apesar de todas as alterações estruturais nas principais leis do país, a realidade vem demonstrando que é necessário clarificar a lei civil e a lei criminal de forma a ultrapassar interpretações por parte da doutrina e jurisprudência que aceitam os castigos corporais, desde que moderados e com fim educativo, por entenderem que cabe dentro do conceito de responsabilidades parentais o poder/dever de correção por parte dos pais face aos filhos.

Neste sentido, o Instituto de Apoio à Criança propõe a seguinte alteração legislativa:
Clarificar o conceito de responsabilidades parentais no Código Civil, através da introdução de um terceiro número ao artigo 1878.º que define o conteúdo das responsabilidades parentais, em que fique evidente que **aos pais é expressamente proibido a aplicação de castigos corporais aos seus filhos** ou de quaisquer outro tratamento humilhante ou degradante no exercício das responsabilidades parentais.

E ainda:

Como defende o **Conselho da Europa**, não basta alterar a lei para que terminem os castigos corporais, é necessário uma estratégia assente em três pilares para que sejam abolidos os castigos corporais, a saber:

- uma **reforma legislativa** para que não existam exceções, na legislação ou na jurisprudência, que justifiquem os castigos corporais infligidos pelos pais;
- uma **reforma política** com a implementação de medidas de prevenção da violência, de capacitação daqueles que trabalham com crianças, promovendo formas positivas e não violentas de educação das crianças;
- uma **sensibilização da sociedade** sobre a proibição de todos os castigos corporais e outros tratamentos desumanos ou degradantes das crianças, junto das crianças, de todos os que com elas vivem e trabalham e também da opinião pública.

“Será que uma palmada resolve?”

O que pensa a sociedade sobre castigos corporais.

Fernanda Salvaterra, Rita Amaral e Mara Chora

INTRODUÇÃO

PARTICIPANTES E MÉTODO

Castigos corporais são definidos pelo Comitê dos Direitos da Criança, (2006) como:

“qualquer castigo “corporal” ou “físico” em que a força física é usada e com a intenção de causar algum grau de dor ou desconforto, ainda que de forma ligeira. Estes envolvem comportamentos como bater (“palmadas”, “bofetadas”, “sovas”) numa criança, com a mão ou com um objeto – um chicote, pau, cinto, chinelos, colher de pau, etc. Podem, ainda, consistir em outras ações, tais como pontapear, abanar ou projetar uma criança, arrastar, beliscar, morder, puxar cabelos, puxar as orelhas, forçar as crianças a ficar em posições incômodas, queimar, escalear ou forçar a ingestão (por exemplo, lavar a boca das crianças com sabão ou forçando-as a engolir especiarias picantes)” (Buckner et al., 2006).

Os castigos corporais encontram-se, de modo geral, associados a maior prevalência de dificuldades de aprendizagem, comportamentos agressivos e antissociais, comportamentos de desobediência, oposição e desafio e ao uso da violência física e igualmente associados a uma menor capacidade cognitiva, resultados académicos, autoestima e autoconceito e à capacidade de regulação emocional, tanto no contexto familiar como educativo (e.g., escolas) (Heilmann et al., 2021). Para além destes efeitos negativos, a sua prevalência é, também, um indicador alarmante, considerando que 6 em cada 10 crianças entre os 2 e os 14 anos, a nível mundial, são sujeitas a castigos corporais, por parte dos seus cuidadores, diariamente. Cerca de 300 milhões de crianças em todo o mundo, entre os 2 e os 4 anos de idade, experienciam regularmente disciplina violenta por parte dos seus cuidadores (WHO, 2021).

Dado que a utilização dos castigos corporais nas crianças e jovens é considerada um fenómeno socialmente construído, torna-se relevante analisar o que a sociedade atual pensa sobre estes castigos (Saunders & Goddard, 2010; Straus, 1994). Neste sentido, e de acordo com a literatura, é importante analisar outras características que poderão potenciar a utilização dos castigos corporais, considerando que os cuidadores utilizam mais castigos quando...

Elas próprias foram castigadas fisicamente quando eram crianças.

Têm crenças que favorecem o seu uso e acreditam na sua eficácia.

São socialmente vulneráveis (ex.: baixos rendimentos, baixo nível de educação...).

Têm menos de 30 anos de idade.

Os seus filhos são mais novos (particularmente em idade pré-escolar, entre os 2 e os 5 anos).

O mau comportamento da criança templa maior outra pessoa ou coloca-se em perigo.

Fonte: de A. 2004-2006, 2006, Saunders & Goddard, 2010

Assim, este estudo procurou analisar o uso dos castigos corporais, práticas inadequadas e adequadas, na sociedade portuguesa, considerando...

As memórias de infância dos participantes, relativas aos comportamentos dos seus pais.

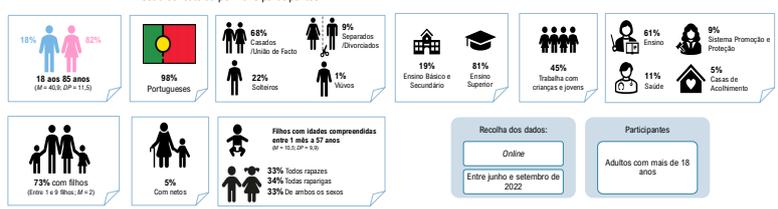
As crenças de aceitação da punição física na educação das crianças.

As variáveis sociodemográficas que poderão estar associadas ao uso dos castigos corporais (e.g., nível de estudos).

As variáveis individuais que poderão estar associadas ao uso dos castigos corporais (e.g., sexo e idade).

As características das crianças e jovens e as faixas etárias em que consideram ser aceitável a utilização dos castigos corporais.

As justificações para o uso dos castigos corporais na educação das crianças.



Para avaliar diferentes características que facilitam e legitimam o uso de castigos corporais foram utilizados os seguintes instrumentos:

Escalas e Questões sobre a utilização dos castigos corporais (Silva, Amato & Oishi, 2022)

- Avaliar a frequência do uso de castigos corporais: Mediante o tipo de práticas educativas (Castigos Corporais, Práticas Inadequadas e Práticas Adequadas).
- Consoante a faixa etária (Bebés, Crianças em idade Pré-escolar, em idade escolar e Adolescentes).
- Justificações para o seu uso (e.g., quando a criança não obedece ou desafia).
- Justificações adicionais para o seu uso (questão aberta).

Escala de Memórias de Infância (Pruitt et al., 1981; Versão portuguesa de Goddard, 1994)

- Avaliar memórias que os adultos têm das práticas educativas ocorridas na sua infância e na adolescência, em relação ao pai e à mãe.
- 23 itens que se agrupam em 3 dimensões.
- Suporte Emocional, Rejeição e Sobreproteção.

Escala de Crenças sobre a Punição Física (Gelles et al., 2003)

- Analisar as concepções sobre as crenças parentais, nomeadamente o grau de aceitação face ao uso da violência física como estratégia disciplinar na educação das crianças.
- 21 crenças legitimadoras da punição física.
- Castigo corporal: Normal e aceitável. Papel punitivo e autoridade do pai. Autoridade parental.

RESULTADOS

Prevalência e Percentagens

Cerca de 3 em cada 10 pessoas ainda consideram poder usar-se castigos corporais em crianças.

Práticas Educativas	Formas de Disciplinar	Frequência do Uso das Formas de Disciplinar				
		Nunca	Raras Vezes	Algumas Vezes	Muitas Vezes	Sempre
Castigos corporais	Dar palmadas	47,9%	39,1%	11,6%	1,1%	0,3%
	Carolos, puxar as orelhas...	84,8%	11,4%	3,3%	0,4%	0,1%
	Dar bofetadas / estaladas	82,4%	15%	2,2%	0,3%	0,1%
Práticas Inadequadas	Bater com objetos (ex.: chinelos, colher de pau, cinto)	94,2%	4,6%	1%	0,2%	0,1%
	Dar uma "sova"	97,8%	1,8%	0,2%	0,2%	X
Práticas Adequadas	Ralhar	5%	16,6%	42,7%	32%	3,7%
	Gritar	20%	43,2%	28,4%	7,8%	0,6%
Práticas Adequadas	Ameaçar	46,4%	33,5%	16,5%	3,2%	0,4%
	Dar castigos (ex.: não ver TV / não jogar playstation)	12%	16,5%	38,7%	27,4%	5,5%
	Verbalizar os sentimentos da criança / Compreender e tranquilizar	0,7%	0,8%	6,7%	45,2%	46,5%
	Conversar com a criança / Negociar	1,1%	1,7%	10,6%	41,5%	45,1%

15% considera ser aceitável utilizar castigos em bebés (0 aos 3 anos), 34% em crianças em idade pré-escolar (4 aos 5 anos), 38% em crianças em idade escolar (6 aos 12 anos) e 30% em adolescentes.

Contudo, é ainda mais alarmante quando consideramos que se mantém esta tendência nos 865 participantes que trabalham diretamente com crianças, sendo que 27% destes participantes considera ser aceitável utilizar castigos corporais em todas as faixas etárias em análise.

Idade das Crianças	Frequência do Uso dos Castigos Corporais				
	Nunca	Raras Vezes	Algumas Vezes	Muitas Vezes	Sempre
Bebés (até 3 anos)	85%	12,7%	2,2%	0,1%	0,1%
Crianças em idade pré-escolar (3 aos 5 anos)	65,8%	26,8%	6,9%	0,2%	0,3%
Crianças em idade escolar (6 aos 12 anos)	62,3%	26,8%	10,2%	0,5%	0,3%
Adolescentes (13 aos 18 anos)	70,4%	21,8%	7,3%	0,5%	0,1%

A maioria dos participantes tem crenças que remetem para menor aceitação da punição física como estratégia disciplinar (95,5%).

Grau de aceitação do uso de punição física como estratégia disciplinar	Sujeitos do presente estudo (%)
Muito baixo (<30)	60,9%
Baixo (31-55)	34,6%
Moderado (56-67)	2,9%
Elevado (68-78)	0,8%
Muito elevado (>79)	0,9%

A criança “não obedecer/desafiar” (21,8%), ser “malcriada” e “respondeira” (18,4%) e não cumprir com os limites/regras da família (18,3%) são as situações que mais justificam o uso de castigos corporais

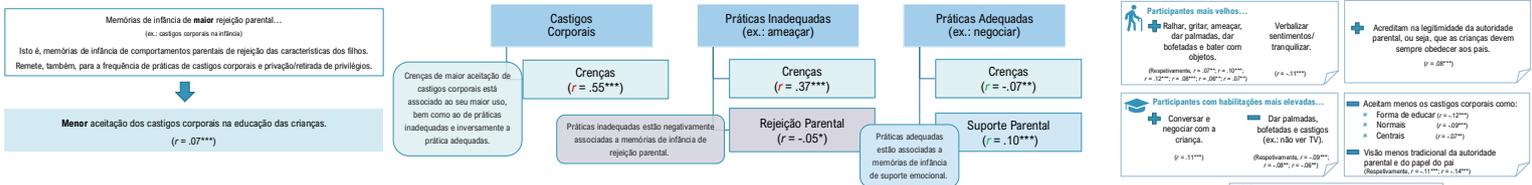
Motivos para utilizar os castigos corporais	Justifica	Não Justifica
Faz birra	12,8%	87,2%
Chama nomes ou diz aneiras	13,8%	86,2%
É “malcriada” e/ou “respondeira”	18,4%	81,6%
Não obedece / desafia	21,8%	78,2%
Mente	11,3%	88,7%
Faz “asneiras / disparates” (ex.: estraga ou parte objetos)	7,6%	92,4%
Não estuda, não cumpre tarefas escolares (ex.: TPC’s) ou falta às aulas	5,2%	94,8%
Não cumpre os limites estabelecidos pela família (ex.: hora de chegar a casa)	18,3%	81,7%

Respostas dos participantes à questão aberta: “Há outras situações que justifiquem o uso de castigos corporais?”

Ainda que a maioria dos participantes tenha afirmado, na questão aberta, que nada justifica a utilização de castigos corporais (81,7%), cerca de 18,3% (356 participantes) apresentam várias justificações para o uso de castigos corporais, tendo-se identificado 9 categorias distintas. Entre estas surgem as situações em que as crianças apresentam comportamentos inadequados e demonstram desrespeito pelos outros (26,1%), tentam ou agredem efetivamente outras pessoas (19,4%) e apenas em situações raras e extremas, devendo ser o último recurso para disciplinar e ser ponderado caso a caso (17,9%) enquanto as categorias com maior percentagem de participantes a identificar.

RESULTADOS

Correlações entre variáveis/características



DISCUSSÃO

Cerca de 3 em cada 10 pessoas consideram poder usar-se castigos corporais em crianças.

As situações reportadas pelos participantes que mais justificam o uso de castigos corporais são comportamentos desadequados e desrespeito pelos outros, tentar ou agredir efetivamente outras pessoas por parte da criança, e apenas em situações raras e extremas, devendo ser o último recurso para disciplinar e ser ponderadas caso a caso.

Memórias de infância de suporte emocional parental estão associadas a práticas educativas adequadas.

De modo geral, memórias de infância de maior rejeição parental associam-se a crenças que remetem para menor aceitação dos castigos corporais na educação.

Pessoas com níveis de estudos mais elevados têm uma menor aceitação e tendem a recorrer menos aos castigos corporais como forma de disciplinar.

Participantes mais velhos têm crenças que remetem para uma visão tradicional da educação – aceitação e uso de castigos corporais – efeitos transgeracionais.

Outros estudos identificaram também esta tendência, ainda que em menor proporção (15%). (UMAR, 2019)

Estes resultados são consistentes com outros estudos, que reportam maior concordância dos pais com o uso de castigos corporais em situações semelhantes. (UMAR, 2019; Jaffee et al., 2004; Gerstloff, 2008)

Os pais, pela sua experiência enquanto filhos, refletem no exercício da parentalidade as estratégias educativas observadas na infância, tendendo a repetir o modelo parental aprendido. (Weber et al., 2006)

Algumas pessoas tendem a quebrar padrão educativo aprendido e, embora tenham lembranças negativas da infância, vão ser adequadamente responsivas e contingentes na relação com a criança, por terem tido outras oportunidades relacionais e mais conhecimento e informação. (Weber et al., 2006)

Possivelmente, por existir um maior conhecimento/consciencialização sobre os efeitos negativos dos castigos corporais para o desenvolvimento das crianças. (Jaffee et al., 2004; Gerstloff, 2008)

Por considerarem ter o direito de corrigir os filhos de forma legítima, pelos castigos corporais serem percecionados como úteis e eficazes a modificar os comportamentos indesejados das crianças, por terem experienciado na infância, por parte dos seus próprios pais o seu uso. (Saunders & Goddard, 2010)

Referências

Buckner, A., Harvey, A., Mean, M., & Furniss, T. (2006). *Preventing child maltreatment: A guide to taking action and generating evidence*. World Health Organization and International Society for the Prevention of Child Abuse and Neglect.

Carvalho, M. C. (1996). Avaliação das práticas educativas através do EMBO. *Estudos psicológicos*, 16, 5-16.

Gerstloff, E. T. (2008). *Report on physical punishment in the United States: What research tells us about its effects on children*. Center for Effective Discipline.

Heilmann, A., Mahay, A., Watt, R., Kelly, Y., Durand, J., Turrell, J., & Gerstloff, E. (2021). *Physical punishment and child outcomes: A narrative review of prospective studies*. *The Lancet*, 398(10287), 355-364.

Jaffee, S. R., Coats, A., Moffitt, T. E., Huo-Tamara, M., Price, T. C., & Taylor, A. (2019). *The limits of child effects: Evidence for genetically mediated child effects on corporal punishment, developmental psychology*, 45(6), 1047-1056. <https://doi.org/10.1037/a0047917>

Mattoso, C., Gonçalves, M. M., & Matos, M. (2000). *Manual de escala de crenças sobre punição física (E.C.P.F.) e de inventário de práticas educativas parentais (I.P.E.P.)*. Paços de Perses.

Peris, C., Jostason, L., Lindström, H., von Koning, U., & Ferris, M. (1980). *Development of a new inventory assessing memories of parental rearing behavior*. *Acta psychologica Scandinavica*, 6(4), 263-274. <https://doi.org/10.1111/j.1111-8454.1980.tb00121.x>

Saunders, B., Matthews-McIntyre, A., & Goddard, M. (2010). *Physical and psychological punishment against children and educational practices in Portugal*. http://www.unicef.org/childprotection/Portugal_2010.pdf

Weber, L. N. D., Saigó, G. A., Sammartí, M. G., & Salvador, A. P. V. (2008). *Continuidade dos estilos parentais através das gerações: Transmissão intergeracional de estilos parentais*. *Psicologia (Rio de Janeiro)*, 16, 403-414.

World Health Organization. (2017). *Corporal Punishment and Health*. <http://www.who.int/news-room/factsheets/detail/corporal-punishment-and-health>